

DECRETO Nº 28.989/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011205/2015,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS” em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
LINDAMIR CANDIDA DOS SANTOS HAMM	1299	05/11/2015	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 07/10/1985 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação 08.312/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2015.

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas